

A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE AUTOR EM MUSEUS: BREVES COMENTÁRIOS SOBRE AS OBRAS DE ARTES PLÁSTICAS

THE COPYRIGHT PROTECTION IN MUSEUM: A FEW COMMENTS ABOUT FINE ARTS

FERNANDA GALERA SOLER

Mestranda em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), Especialista em Propriedade Imaterial pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo (ESA OAB/SP) e Advogada.
fernandagalera@gmail.com

Recebido em: 16.09.2016

Aprovado em: 14.06.2017

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: Com o intuito de retomar a discussão sobre os direitos autorais em Museus, tema pouco debatido pela doutrina e que, na atualidade, surge como uma necessidade em meio a Sociedade da Informação, tem-se o presente. Devido à vastidão dos tipos de obras e direitos envolvidos, optou-se por focar nas obras de artes plásticas, visto que são as mais lembradas, clássicas e usualmente encontradas nos acervos. Não há a pretensão de exaurir o tema, mas apenas ressaltar as problemáticas existentes acerca dessas Instituições, trazendo os debates acerca das obras em domínio público, localizadas em logradouro público, além da realização de fotografias de Obras. O artigo traz também pequenos recortes de área não jurídica, como informações do mercado de arte e da própria museologia.

PALAVRAS-CHAVE: Propriedade intelectual – Direito autoral – Acesso à cultura – Museu – Obras de artes plásticas.

ABSTRACT: In order to remember the discussion about copyright protection on Museums, a matter less popular on the doctrine and that nowadays re-birth as a need in the Information Society, is the proposal of this article. For the amplitude of this topic, the main focus is Fine Arts, because they are the most remembered work on Museums and also they are the classical on the actual collection. There is no intent to wear out the matter, but only to keep in mind the problems that surround that type of Institution, as an example, Public Domain, Public Place, Photograph and Work Conservation.

KEYWORDS: Intellectual property – Copyright – Culture access – Museum – Fine arts.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Peculiaridades das obras de artes plásticas. 1.1. Esclarecimentos necessários. 1.2. Corpo mecânico *versus* corpo místico. 1.3. A utilização das obras de artes plásticas:

o artigo 77. 2. Logradouro público versus museu. 3. Fotografias em museus. 3.1. A crítica à proteção da obra em domínio público. 4. Direito de sequência?. 5. O anteprojeto de alteração da lei de direitos autorais. Conclusão.

INTRODUÇÃO

Diferentemente do que se propõe nos tradicionais artigos jurídicos, este não tem interesse de repisar as questões de direito autoral, mas, sim, o de dar uma visão mais ampla sobre a problemática dos museus, a fim de que o leitor entenda o que são essas instituições, sua relevância social, suas problemáticas e, a partir de tanto, reflita sobre o que o futuro poderá reservar para o Direito Autoral sobre os museus.

Como é de conhecimento público a variedade de obras que podem estar em museus, principalmente com o advento da tecnologia, que permite cada vez mais a criação de novas modalidades de obras, optou-se por limitar o foco deste artigo às obras de artes plásticas, uma vez que são as primeiras que o leitor deve lembrar ao pensar em uma instituição museológica. Além disso, foram as primeiras a ser objeto de análises e de coleções próprias.

Entendida qual será a abordagem do texto, é necessário trazer alguns conceitos e noções sobre o que são museus, além dos conceitos trazidos da museologia, a fim de que não seja entendido apenas o texto da lei, mas também a função social da obra e da instituição em si, pois ambas têm funções sociais similares, que devem ser analisadas pelo jurista quando estudar os museus.

Se buscarmos o conceito de museu, teremos, nas palavras encontradas no Dicionário Michaelis, que se trata de local que guarda:

1. Coleção de objetos de arte, cultura, ciências naturais, etnologia, história, técnica etc. 2. Lugar destinado ao estudo e principalmente à reunião desses objetos. 3. Casa que contém muitas obras de arte. 4. Reunião de musas. M. científico: aquele que se destina a documentar as conquistas da ciência e da tecnologia. M. de Belas-Artes: museu de obras de pintura, escultura e gravura. M. histórico: lugar onde estão expostos objetos de arte referentes à História e que recompõem uma série de fatos (destaque nosso).¹

Apesar de o conceito reproduzido ser amplo, ele não abarca tudo o que um museu é, pode ser ou mesmo deveria ser; trata-se de uma definição simplista e muito

1. Disponível em: [<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=museu>]. Acesso em: 13.06.2016.